



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo nº 00390-00007548/2019-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE e **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sestabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04.571-936, telefone (61) 99869-2615, endereço eletrônico eduardo.kholer@telefonica.com, neste ato representada por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, na qualidade de procuradora, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44 e no RG sob o nº 630.486 SSP/DF (56792502, p. 86 a 93) e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, na qualidade de procurador, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 887.321.001-59 e no RG sob o nº 3.516.308 SESP/GO (56792502, p. 86 a 93), doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo concede reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 no valor de R\$ 406,06 (quatrocentos e seis reais e seis centavos), considerando o IPC-A do intervalo de 02/2020 a 01/2021 de 4,559060%, passando o valor do contrato de R\$ 12.314,34 (doze mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 12.720,40 (doze mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), a contar de 12/03/2021, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121/2016. Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário.

LOTE 1 - SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO - STFC Feixe E1

Item	Tráfego Total Estimado das Ligações	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Média de Minuto Anual	VALORES SEM REAJUSTE	VALORES COM REAJUSTE DE 4,56% REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO DE 02/2020 A 01/2021

					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)
1	Assinatura básica acesso digital, Feixe E1	-	2	-	R\$ 362,72	R\$ 725,43	R\$ 8.705,16	R\$ 379,25	R\$ 758,50	R\$ 9.102,00
2	Instalação acesso digital, Feixe E1	-	2	-	-		-	-		-
3	Instalação de faixa de numeração 100 ramais	-	2	-	R\$ 101,07		202,14	R\$ 105,68		R\$ 211,36
4	Instalação de acesso digital DDR-30 canias	-	2	-	-		-	-		-
5	Chamadas locais Fixo-Fixo	Minuto	22.204	266.448	R\$ 0,01	R\$ 222,04	R\$ 2.664,48	R\$ 0,01	R\$ 222,04	R\$ 2.664,48
6	Chamadas Fixo-Móvel - Feixe E1	Minuto	3.094	37.128	R\$ 0,02	R\$ 61,88	R\$ 742,56	R\$ 0,02	R\$ 61,88	R\$ 742,56
VALORES TOTAIS PARA O LOTE 01 SEM REAJUSTE E COM REAJUSTE, RESPECTIVAMENTE							R\$ 12.314,34			R\$ 12.720,40

Os valores indicados na tabela foram arrendados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal n.º 9.069, de 29 de junho de 1995

2.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/03/2021 a 11/03/2022, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28.101

II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 120

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 12/03/2021 até 11/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, prestará nova garantia contratual conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato 05/2020, correspondentes a 3% (três por cento) do valor do presente Termo Aditivo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012); (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Pelo Distrito Federal:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS

PROCURADORA

TELEFÔNICA BRASIL S.A

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

PROCURADOR

TELEFÔNICA BRASIL S.A



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em 08/03/2021, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57235330)
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`
`verificador= 57235330` código CRC= **7FF94266**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF